

Portaria nº 063, de 02 de maio de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Aparecida das Luzes Oliveira”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023009276,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **APARECIDA DAS LUZES OLIVEIRA, CPF 364.903.851-04, matrícula 7883, no cargo de Almojarife Hospitalar, classe/referência P522A318**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

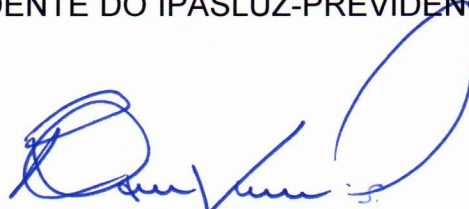
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 30.645,00 (trinta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), com proventos mensais de **R\$ 2.553,75 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 1.979,66
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 296,94
Quinquênio adquirido 2 x 7%	R\$ 277,15
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.553,75</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente